

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **PROJETO DE DECETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_**

“Altera a redação do Decreto Legislativo nº 06/1998, que institui a Honraria Medalha Ordem Votura de Apoio à Cultura no Município de Indaiatuba, e dá outras providências”.

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - O Decreto Legislativo nº 06/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica criada, a título de honraria, a “Medalha Ordem Votura de Apoio à Cultura” no Município de Indaiatuba, que deverá ser outorgada pela Câmara Municipal a cidadão ou entidade cuja atuação se destaque no âmbito cultural local.

**Art. 2º.** Para concessão da honraria, o nome da pessoa natural ou entidade a ser agraciada deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** A concessão da honraria dependerá, ainda, de aprovação em Plenário de Decreto Legislativo próprio com indicação do nome aprovado nos termos do *caput*.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**Art. 3º.** Somente serão concedidas duas honrarias “Medalha Ordem Votura de Apoio à Cultura” no Município de Indaiatuba por ano.

**Art. 4º.** O título honorífico regulado neste Decreto Legislativo deverá ser inserido no Calendário Oficial do Município e ser entregue ao final do ano, em sessão solene, juntamente com outras honrarias existentes no Município de Indaiatuba.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 17 de abril de 2024.



---

**Luiz Carlos Chiaparine**

Vereador